

**O INSTITUTO INOVARIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ 24.784.717/0001-30, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA FORMAÇÃO DE REDE, SEM EXECUÇÃO FINANCEIRA ENTRE AS PARTES, COM OBSERVÂNCIA DOS TERMOS DESTES EDITAIS, AO PROJETO RECICLA COMUNIDADE EM REDE, INTEGRANTE DA SEAC-RIO, SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

## **1. CONCEITOS**

**1.1.** No presente Chamamento Público, entende-se por:

- a) **INSTITUTO INOVARIO:** entidade que realiza o chamamento público, mantenedora do Projeto Recicla Comunidade em Rede, e que busca firmar parcerias com as Cooperativas como prestadoras de serviços das políticas públicas de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos e da logística reversa.
  
- b) **RECICLA COMUNIDADE EM REDE:** projeto oriundo da Secretaria Especial de Ação Comunitária com foco na coleta de resíduos sólidos pela população, provenientes da comunidade, com atividade voltada para a sustentabilidade e educação ambiental. Tem o compromisso de estimular a complementação de renda dos catadores e moradores das favelas, através da implantação dos pontos de coleta.
  
- c) **ÁREA DE PLANEJAMENTO (A.P.):** áreas de subdivisão da cidade do Rio de Janeiro, onde será estruturada a Rede do Projeto Recicla Comunidade. Levando em consideração extensão territorial atendida; serão designadas 1 Cooperativa para atuação nos ecopontos pré definidos, distribuídos nas 5 APs.

## **2. RETIRADA DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

**2.1.** O Edital de Chamamento Público poderá ser obtido:

- a) Na internet - por meio de download no link <https://institutoinovario.org.br>;
  
- b) Por solicitação no e-mail: [reciclacomunidadeadm@gmail.com](mailto:reciclacomunidadeadm@gmail.com)

**2.2.** As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas ao \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_ eletrônico

[reciclacomunidadeadm@gmail.com](mailto:reciclacomunidadeadm@gmail.com), com o seguinte título “Chamamento Público REC n° 2023/001 – DÚVIDAS”, até o dia 26/03/2025.

### **3. OBJETO**

- 3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de serviços ao INSTITUTO INOVARIO, relativas às bases de serviço de apoio ao PROJETO RECICLA COMUNIDADE EM REDE, visando à estruturação da Rede, sem execução financeira entre as Partes para Cooperativas e Associações de catadoras e catadores de materiais recicláveis, previsto no Termo de Colaboração n° 008/2023 da Secretaria Especial de Ação Comunitária da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – SEAC-RIO.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público, na condição de entidades solicitantes: **Cooperativas Singulares, MEI e Associações** conforme Lei 12.305/10.
- 4.2. As entidades solicitantes deverão possuir no mínimo 02 (dois) anos de existência, em situação regular, tendo como referência a data de publicação deste Edital de Chamamento Público, bem como ter finalidades estatutárias compatíveis com o objeto do mesmo e com os objetivos do PROJETO RECICLA COMUNIDADE EM REDE.
- 4.3. As entidades solicitantes deverão dispor de condições técnicas e operacionais para executar o objeto contratado, conforme definido no presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

### **5. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Estão impedidas de apresentar solicitações as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Não apresentem a documentação exigida ou apresentem documentação em desacordo com este Edital no ato da inscrição;
- b) Não possuam 02 (dois) anos de existência, comprovados por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, tendo como referência a data de publicação deste Chamamento Público. Caso a entidade seja sucessora de outra, o tempo de

existência anterior poderá ser acrescido, desde que comprovado documentalmente;

- c) Estejam em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta;
- d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- e) Estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- f) Tenham como dirigente, responsável técnico ou procurador, membros da Diretoria Executiva ou funcionário do INSTITUTO INOVARIO;
- g) Não apresentem regularidade junto a:
  - i. Fazenda Federal do Brasil, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto à Dívida Ativa expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;
  - ii. Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito Relativos a Contribuições Previdenciárias, ou CPD-EN Certidão Positiva de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias com Efeitos de Negativa, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;
  - iii. Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, expedido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
  - iv. Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com prazo de validade em vigor.

## **6. INSCRIÇÕES**

- 6.1.** As entidades solicitantes deverão enviar suas inscrições ao INSTITUTO INOVARIO via endereço eletrônico para [reciclacomunidadeadm@gmail.com](mailto:reciclacomunidadeadm@gmail.com) com assunto “Edital de Chamamento Público REC nº2025/001 – INSCRIÇÃO” ou via postal com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço Rua Campo de São Cristóvão, 268 – 4º andar – São Cristóvão – RJ – CEP.: 20921-440.
- 6.2.** As inscrições deverão preencher o formulário de inscrição contido no **ANEXO I**, e enviá-lo digitalizado ou via postal juntamente com a documentação obrigatória exigida neste Edital de Chamamento Público explicitada pelo **item 7**, conforme o meio escolhido para inscrição.

## **7. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

**7.1.** As entidades solicitantes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cópia autenticada do estatuto ou contrato social e suas alterações, registrados no cartório competente, comprovando que a entidade se enquadra nas exigências do **item 4** deste Chamamento Público e que seus objetivos sociais são compatíveis com as atividades necessárias ao PROJETO RECICLA COMUNIDADE EM REDE;
- b) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, em situação regular, atestando no mínimo dois anos de existência, tendo como referência a data de publicação deste Edital. Caso a entidade seja sucessora de outra, o tempo de existência anterior poderá ser acrescido, desde que comprovado documentalmente;
- c) Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal (is) da entidade;
- d) Declaração de que dispõe de condições técnicas e operacionais para executar o objeto contratado, conforme definido no presente Chamamento Público, conforme ANEXO IV;
- f) Declaração de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, conforme ANEXO IV;
- g) Declaração de que não possui representantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva ou Conselho Diretor do INSTITUTO INOVARIO como dirigente, responsável técnico ou procurador da entidade, conforme ANEXO IV;
- h) Declaração de que não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão-de-obra infantil, conforme **ANEXO IV**;

**7.2.** Os documentos citados devem compor o e-mail de forma digitalizada ou acondicionados em envelope por forma de cópia autenticada endereçado ao respectivo destinatário citado no **item 6.1**.

## **8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**8.1.** A documentação necessária à participação neste Chamamento Público deverá ser apresentada no idioma oficial do Brasil.

- 8.2. Os documentos deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 8.3. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.
- 8.4. A entidade solicitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação da documentação, independente do resultado deste Chamamento Público.

## **9. SELEÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

- 9.1. Serão selecionadas e classificadas 3 entidades solicitantes para atendimento às Áreas de Planejamento assim conforme disposição mencionada no **item 1.1** deste Edital.
- 9.2. O INSTITUTO INOVARIO nomeará uma Comissão de Seleção, constante do **ANEXO VI**, que será responsável por analisar e selecionar as solicitações conforme condições definidas por este Chamamento Público.
- 9.3. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, bem como solicitar a revalidação dos documentos fornecidos.
- 9.4. A critério da Comissão de Seleção poderão ser relevados erros ou omissões formais que não resultem em prejuízo para a seleção das solicitações.
- 9.5. Serão classificadas pela Comissão de Seleção as entidades solicitantes com maior pontuação contabilizada de acordo com os critérios de seleção determinados.
- 9.6. As demais solicitantes que não se encontrarem na classificação primária da seleção, formarão Cadastro de Reserva para as bases do PROJETO RECICLA COMUNIDADE EM REDE.

## **10. PRAZOS**

Data de publicação do Edital de Chamamento Público	17.03.2025
Data limite para envio da inscrição, sendo válida a data da postagem	21.03.2025
Data para publicação do <b>RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO</b> no site do INSTITUTO INOVARIO	24.03.2025
Prazo para recursos, a contar da publicação do <b>RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO</b> no site do INSTITUTO INOVARIO	26.03.2025

Prazo para publicação do <b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b> no site do INSTITUTO INOVARIO, após o julgamento dos recursos	28.03.2025
--	------------

## 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Das decisões proferidas no Relatório Preliminar da Comissão de Seleção caberá recurso até o dia 26/03/2025, às 17:00 (dezessete) horas do horário de Brasília, tido como prazo final estabelecido no **item 10**.
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico [reciclacomunidadeadm@gmail.com](mailto:reciclacomunidadeadm@gmail.com) identificado com o seguinte título: “Chamamento Público de Seleção REC nº001/2025 – Recursos”.
- 11.3. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **item 10** não serão considerados. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção até o dia 28/03/2025.

## 12. RESULTADO FINAL

- 12.1. O Relatório Final da Comissão de Seleção será disponibilizado no sítio eletrônico <https://institutoinovario.org.br>.
- 12.2. Não serão aceitos novos recursos em relação às decisões finais proferidas pela Comissão de Seleção em seu Relatório Final.

## 13. FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA

- 13.1. As entidades selecionadas deverão formalizar Termo de Parceria contido no **ANEXO V**, observando-se o estabelecido neste Edital e seus anexos, bem como as normas e legislação aplicáveis.
- 13.2. Após a publicação do Relatório Final da Comissão de Seleção, a data para assinatura do Termo de Parceria será comunicada à entidade por mensagem encaminhada ao endereço eletrônico indicado no formulário de inscrição apresentado.
- 13.3. Caso a entidade selecionada não assine o Termo de Parceria até a data estabelecida pelo INSTITUTO INOVARIO, será considerada desistente.

- 13.4. Havendo desistência por parte de entidade selecionada, será convocada a próxima instituição classificada, obedecida a ordem de pontuação, de acordo com a Área de Planejamento em que o serviço será realizado.
- 13.5. Para celebração do Termo de Parceria, a entidade selecionada deverá manter as mesmas condições exigidas para a participação neste Edital.
- 13.6. O INSTITUTO INOVARIO poderá requisitar documentação complementar ou atualizada para atendimento à legislação vigente, sobretudo, quanto às exigências de regularidade jurídica e fiscal da solicitante.
- 13.7. O INSTITUTO INOVARIO poderá requerer oficialmente à solicitante outros documentos e informações complementares, caso julgue necessário, contendo elementos importantes e/ou indispensáveis para fins de contratação e elaboração do Plano de Trabalho.
- 13.8. As disposições deste Edital, farão parte integrante e complementar do Termo de Parceria para todos os efeitos legais.
- 13.9. A constatação de falsidade de qualquer documento requisitado neste Edital, ou de inverdade das informações por parte da entidade solicitante, implicará na imediata rescisão do Termo de Parceria, caso o mesmo já tenha sido formalizado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO**

- 14.1. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do INSTITUTO INOVARIO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza pelas solicitantes.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. A participação da solicitante implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na ocorrência de casos omissos, os mesmos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 15.2. O descumprimento de quaisquer dos critérios definidos neste instrumento, sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas em Lei, além da suspensão do Termo de Parceria decorrente do processo de seleção pública.
- 15.3. O foro para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Instrumento que porventura não tenham sido resolvidos administrativamente é a Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.

## **16. ANEXOS**

**16.1.** São partes integrantes deste Edital de Chamamento Público de seleção:

- a) ANEXO I – Formulário de Inscrição
- b) ANEXO II – Declaração de Habilitação para Atuação
- c) ANEXO III – Termo de Parceria
- d) ANEXO IV – Comissão de Seleção

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2025.